



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1146 DE 25/11/99.

## ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR UTILIZANDO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

O povo de Illicínea - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e Eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

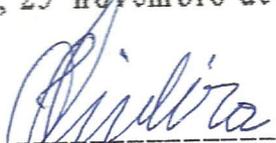
Art. 1º - Fica o executivo Municipal autorizado a suplemetar o orçamento da Prefeitura Municipal de Illicínea, para o exercício de 1999, mediante art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

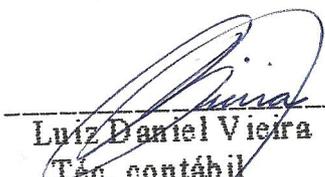
02 - Prefeitura Municipal  
04 - Serviço de Educação e Cultura  
02 - Ensino Fundamental  
08 - Educação e Cultura  
08.42 - Ensino fundamental  
08.42.188 - Ensino Regular  
08.42.188.2.018 Transferencia para o fundera 08.42.188.2.018.3222- (43)-Transf. a Estados e ao distr. federal..... R\$ 40.000,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Illicínea, 25 novembro de 1999.

  
\_\_\_\_\_  
José Nicodemos de oliveira  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Luiz Daniel Vieira  
Téc. contábil